



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Quarta-feira • 29 de Maio de 2024 • Ano XIX • Nº 2545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FERNANDO SCHUELER BRITO / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Osvaldino Pereira Lima 101 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVENDQXMZMWNDQ5RDM4MT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre feriado e ponto facultativo na Administração Pública do Município de Santa Luzia e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração do dia de *Corpus Christi* e que o feriado nacional ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, materiais de consumo, combustível, transporte e que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados feriado e ponto facultativo, suspendendo o expediente nas repartições públicas do Município de Santa Luzia, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

- I - 30 de Maio – quinta-feira – Feriado de Corpus Christi;
- II - 31 de Maio - sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente a área de saúde, de coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia,
aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br